

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025  
Processo Administrativo Nº 261/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 23/10/2025 07:28:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.392,00

Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100140 2020.0500 1310Nº de patrimonio 4381

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 275	FREEDOM / DF2000	1.392,00
PARTICIPANTE 783	BIOTECNO / BIOTECNO	1.392,00
PARTICIPANTE 001	UPS/FREEDOM / 12V 105 AH	1.392,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.392,00

Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100140 2020.0501 1310Nº de patrimonio 002598

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	UPS/FREEDOM / 12V 105 AH	1.392,00
PARTICIPANTE 783	BIOTECNO / BIOTECNO	1.392,00
PARTICIPANTE 275	FREEDOM / DF2000	1.392,00

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.385,00

Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca INDREL SCIENTIFIC modelo RC 430 D serie 449833 1310Nº de patrimonio 4388

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 275	FREEDOM / DF3000	2.385,00
PARTICIPANTE 783	Diversas / Diversas	2.385,00
PARTICIPANTE 001	UPS/FREEDOM / 12V 186 AH	2.385,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.385,00

Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca REVIMED serie 2022231 modelo R 420 1310Nº de patrimonio snº

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	UPS/FREEDOM / 12V 185 AH	2.385,00
PARTICIPANTE 783	Diversas / Diversas	2.385,00
PARTICIPANTE 275	FREEDOM / DF3000	2.385,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.385,00

Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca Biotcno BT 1100280 2020.1051 1310Nº de patrimonio snº

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 275	FREEDOM / DF3000	2.385,00
PARTICIPANTE 783	BIOTECNO / BIOTECNO	2.385,00
PARTICIPANTE 001	UPS/FREEDOM / 12V 185 AH	2.385,00

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

**Item: 6** Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.385,00

Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de vacinas marca rm 420 REVIMEDIC 2022232 1310Nº de patrimonio snº

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	UPS/FREEDOM / 12V 185 AH	2.385,00
PARTICIPANTE 783	Diversas / Diversas	2.385,00
PARTICIPANTE 275	FREEDOM / DF3000	2.385,00

**Item: 7** Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.385,00

Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100280 2020.1050 1310Nº de patrimonio snº

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 783	BIOTECNO / BIOTECNO	2.385,00
PARTICIPANTE 275	FREEDOM / DF3000	2.385,00
PARTICIPANTE 001	UPS/FREEDOM / 12V 185 AH	2.385,00

**Item: 8** Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.385,00

Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100280 2020.1052 1310Nº de patrimonio snº

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	UPS/FREEDOM / 12V 185 AH	2.385,00
PARTICIPANTE 783	BIOTECNO / BIOTECNO	2.385,00
PARTICIPANTE 275	FREEDOM / DF3000	2.385,00

**Item: 9** Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.385,00

Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca INDREL SCIENTIFIC modelo RW 1500 D.serie 55570 1310Nº de patrimonio 4389

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 275	FREEDOM / DF3000	2.385,00
PARTICIPANTE 783	Diversas / Diversas	2.385,00
PARTICIPANTE 001	UPS/FREEDOM / 12V 185 AH	2.385,00

**Item: 10** Quant.: 9 Unidade: UN Val. Ref.: 400,00

Descrição: SERVIÇOS DE MAO DE OBRA Servico de mao de obra especializado para remocao das baterias inoperante e substituicoes por novas unidades com verificacao do funcionamento apos a instalacao.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	SO BATERIAS / SO BATERIAS	400,00
PARTICIPANTE 783	Nao se aplica / nao se aplica	400,00
PARTICIPANTE 275	PROPRIA / PROPRIO	400,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025  
Processo Administrativo Nº 127/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: RENATO GRASSI  
Data de Publicação: 01/09/2025 11:41:54

TOTAL DO PROCESSO: 73.450,00

**SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA** 36.469.275/0001-16 73.450,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 147 **Total: 19.680,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PREMIUM Modelo: 12V 110 AH

Descrição: BATERIA COM NO MÍNIMO 110 AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 830, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SELO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).

Quantidade: 30 Val. Ref.: 656,3333 **Valor Unit.: 656,00** Total Item: 19.680,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 877 **Total: 6.280,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PREMIUM Modelo: 12V 45 AH

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 45 AH (AMPERES). TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPASUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18°C DE NO MÍNIMO 300. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NOVA SEM USO ANTERIOR E COM INSTALAÇÃO INCLUSA, COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).

Quantidade: 20 Val. Ref.: 314,00 **Valor Unit.: 314,00** Total Item: 6.280,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 252 **Total: 6.760,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PREMIUM Modelo: 12V 60 AH

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60 AH (AMPERES). TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPASUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18°C DE NO MÍNIMO 400. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NOVA SEM USO ANTERIOR E COM INSTALAÇÃO INCLUSA, COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).

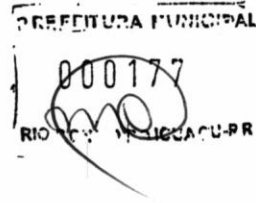
Quantidade: 20 Val. Ref.: 338,00 **Valor Unit.: 338,00** Total Item: 6.760,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 284 **Total: 11.700,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PREMIUM Modelo: 12V 70 AH

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 70 AH (AMPERES). TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPASUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18°C DE NO MÍNIMO 470. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NOVA SEM USO ANTERIOR E COM INSTALAÇÃO INCLUSA, COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).

Quantidade: 25 Val. Ref.: 468,6667 **Valor Unit.: 468,00** Total Item: 11.700,00



**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

**LOTE 5**                      Quant.: 1                      Num: 985                      **Total: 15.560,00**

Item: 1                      Unidade: UNID.                      Marca: PREMIUM                      Modelo: 12V 150 AH

Descrição: BATERIA COM MÍNIMO 150 AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 830, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SELO DE INMETRO, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).

Quantidade: 20                      Val. Ref.: 778,3333                      **Valor Unit.: 778,00**                      Total Item: 15.560,00

**LOTE 6**                      Quant.: 1                      Num: 600                      **Total: 13.470,00**

Item: 1                      Unidade: UNID.                      Marca: PREMIUM                      Modelo: 12V 180 AH

Descrição: BATERIA COM MÍNIMO 180 AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 830, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SELO DE INMETRO, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).

Quantidade: 15                      Val. Ref.: 898,3333                      **Valor Unit.: 898,00**                      Total Item: 13.470,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**Horário:** 16/09/2025 14:13

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f97c99b8fd9d477fbaca3d635d92d201.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**Lote    Item    Endereço**

SO BATERIAS  
COMERCIO DE  
BATERIAS  
LTDA:36469275000116

Assinado de forma digital por  
SO BATERIAS COMERCIO DE  
BATERIAS  
LTDA:36469275000116  
Dados: 2025.09.16 14:15:35  
-03'00'

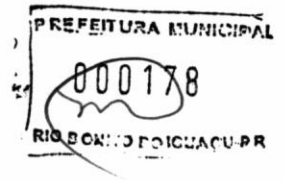




# HOSP-LAB Biomédica

Assistência Técnica Especializada em Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais

Rua Manaus, 3.366 - Sala 02 - Bairro Cancelli - 85811-030 - Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-5574 - e-mail: hosp-lab@hotmail.com  
CNPJ: 20.382.201/0001-08 - IE: 90731323-95



## PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguauçu Estado do Paraná  
Dispensa Eletrônica nº 12/2025  
Processo Administrativo nº 261/2025

Prezados Srs.

Hosp-Lab Biomédica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.382.201/0001-08, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguauçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 25.464,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro) para **a aquisição de baterias estacionárias e serviço de mão de obra especializada para remoção das baterias inoperantes e substituição por novas unidades, com verificação do funcionamento após a instalação, para as câmaras que servem para armazenar as vacinas das Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguauçu - Pr, em observância a Dispensa Eletrônica nº 12/2025, conforme preços unitários a seguir:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37291	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020.0500 Nº de patrimonio: 4381	1,00	UN	1.392,00	1.392,00
2	37291	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020.0501 Nº de patrimonio: 002598	1,00	UN	1.392,00	1.392,00
3	37291	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 85 ah para Camara de Vacinas marca: INDREL SCIENTIFIC modelo RC 430 D serie 449833 Nº de patrimonio: 4388	2,00	UN	2.385,00	4.770,00
4	37291	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca REVIMED serie 2022/231 modelo R, 420 Nº de patrimonio: s/nº	1,00	UN	2.385,00	2.385,00
5	37291	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca Biotcno BT 1100-280 2020.1051 Nº de patrimonio: s/nº	1,00	UN	2.385,00	2.385,00
6	37291	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de vacinas marca rm 420 REVIMEDIC 2022/232 Nº de patrimonio: s/nº	1,00	UN	2.385,00	2.385,00
7	37291	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-280 2020.1050 Nº de patrimonio: s/nº	1,00	UN	2.385,00	2.385,00
37291 BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-280 2020.1052 Nº de patrimonio: s/nº			1,00	UN	2.385,00	



**LEV****Industrial****PROPOSTA DE PREÇO**

AOS CUIDADOS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025**

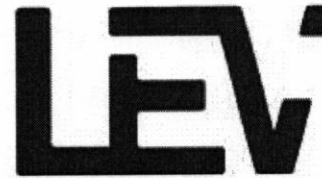
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:  
**LEV INDUSTRIAL LTDA.**  
**RUA SELMO PEREIRA Nº45 – JARDIM AMÉRICA II**  
**CEP 89874000 - MARAVILHA – SC**  
**FONE: (49) 9940-2020**  
**E.MAIL: levindustrial.vendas@gmail.com**  
**CNPJ: 52.795.852/0001-16**  
**I/E: 262620464**

DADOS BANCÁRIOS:  
**BANCO DO BRASIL**  
**AGÊNCIA 0858-3**  
**CONTA CORRENTE: 39616-8**  
**CHAVE PIX: 52.795.852/0001-16**

RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:  
**JULIANA JACINTHA LAZAROTTO NAUE**  
**RG 3436010 – CPF 986.596.009-59**  
**RUA SELMO PEREIRA Nº45 – JARDIM AMÉRICA II**  
**CEP 89874000 - MARAVILHA – SC**  
**FONE: (49) 9940-2020**

**OBJETO:** Contratação de aquisição de baterias estacionaria e serviços especializado para remoção das baterias inoperante e substituições por novas unidades, verificação do funcionamento após a instalação para as Câmaras /geladeiras que servem para armazenar vacinas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu - Pr.

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100- 140 2020.0500. Nº de patrimônio: 4381	FREEDO M	DF2000	UND	1	R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00
2	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Câmara de Vacinas,	FREEDO M	DF2000	UND	1	R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00



Industrial

	marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020.0501. Nº de patrimônio: 002598						
3	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Câmara de Vacinas marca: INDREL SCIENTIFIC modelo RC 430 D serie 449833 Nº de patrimônio: 4388	FREEDO M	DF3000	UND	2	R\$ 2.385,00	R\$ 4.770,00
4	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionária 12 v 185 ah para Câmara de Vacinas Marca REVIMED serie 2022/231 modelo R, 420 Nº de patrimônio: s/nº	FREEDO M	DF3000	UND	1	R\$ 2.385,00	R\$ 2.385,00
5	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionária 12 v 185 ah para Câmara de Vacinas Marca Biotecno BT 1100-280 2020.1051 Nº de patrimônio: s/nº	FREEDO M	DF3000	UND	1	R\$ 2.385,00	R\$ 2.385,00
6	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Câmara de vacinas marca RM 420 REVIMEDIC 2022/232 Nº de patrimônio: s/nº	FREEDO M	DF3000	UND	1	R\$ 2.385,00	R\$ 2.385,00
7	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-280 2020.1050 Nº de patrimônio: s/nº	FREEDOM	DF3000	UND	1	R\$ 2.385,00	R\$ 2.385,00
8	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-280 2020.1052 Nº de patrimônio: s/nº	FREEDO M	DF3000	UND	1	R\$ 2.385,00	R\$ 2.385,00
9	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Câmara de Vacinas, marca: INDREL SCIENTIFIC modelo RW 1500 D. serie 55570 Nº de patrimônio: 4389	FREEDO M	DF3000	UND	1	R\$ 2.385,00	R\$ 2.385,00
10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Serviço de mão de obra especializado para remoção das baterias	PROPRIA	PROPRIO	UND	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00

LEV INDUSTRIAL LTDA

RUA SELMO PEREIRA Nº45 - JARDIM AMÉRICA II - MARAVILHA/SC CEP: 89874-000

CNPJ: 52.795.852/0001-16 FONE: (049) 9940-2020

EMAIL: levindustrial.vendas@gmail.com



Industrial

inoperante e substituições por novas unidades, com verificação do funcionamento após a instalação.						
<b>VALOR TOTAL: R\$ 25.464,00</b>						

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

**GARANTIA:** 12 MESES.  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.  
**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL.  
**TRANSPORTE E SEGUROS:** INCLUSO.  
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS  
**REGISTRO NA ANVISA:** 82217629001

Maravilha - SC, 30 de outubro de 2025.

JULIANA JACINTHA LAZAROTTO  
 Assinado de forma digital por JULIANA JACINTHA LAZAROTTO  
 NAUE:98659600959  
 Dados: 2025.10.30 10:25:51 -03'00'

**LEV INDUSTRIAL LTDA.**  
 Juliana Jacinth Lazarotto Naue – Sócia Administradora  
 CPF: 986.596.009-59 RG: 3436010

**52.795.852/0001-16**

**LEV INDUSTRIAL LTDA**

Rua Selmo Pereira, nº 45  
 Jardim América 2 - CEP 89874-000  
 Maravilha - Santa Catarina

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025  
Processo Administrativo Nº 261/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 23/10/2025 07:28:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/10/2025 09:01:21	CADASTRO DE PROPOSTA	LEV INDUSTRIAL LTDA
30/10/2025 10:30:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEV INDUSTRIAL LTDA
30/10/2025 15:00:27	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA
31/10/2025 00:10:09	CADASTRO DE PROPOSTA	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA
03/11/2025 07:25:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA
03/11/2025 09:04:58	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia!		
03/11/2025 09:06:14	MENSAGEM	CONDUTOR
A disputa iniciará às 09:10hs e permanecerá disponível para lances por 6 horas		
03/11/2025 15:11:50	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
03/11/2025 15:17:22	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA adicionou o arquivo 6c94d2c525d443b493a430c68feda7fc.zip aos documentos complementares.		
03/11/2025 16:03:04	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA adicionou o arquivo 1d97ede9b13c4d0c920bf84072b501b7.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 105 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100140			
2020.0500 1310Nº de patrimonio 4381			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.137,00	Valor Total: 1.137,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 105 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100140			
2020.0501 1310Nº de patrimonio 002598			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.137,00	Valor Total: 1.137,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 186 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca INDREL SCIENTIFIC			
modelo RC 430 D serie 449833 1310Nº de patrimonio 4388			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.948,10	Valor Total: 3.896,20	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca REVIMED serie 2022231			
modelo R 420 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.948,10	Valor Total: 1.948,10	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca Biotcno BT 1100280			
2020.1051 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.948,10	Valor Total: 1.948,10	

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

<b>Item:</b> 6	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de vacinas marca rm 420 REVIMEDIC			
2022232 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.948,10	<b>Valor Total:</b> 1.948,10	
<b>Item:</b> 7	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100280			
2020.1050 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.948,10	<b>Valor Total:</b> 1.948,10	
<b>Item:</b> 8	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100280			
2020.1052 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.949,00	<b>Valor Total:</b> 1.949,00	
<b>Item:</b> 9	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca INDREL SCIENTIFIC			
modelo RW 1500 D.serie 55570 1310Nº de patrimonio 4389			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.948,10	<b>Valor Total:</b> 1.948,10	
<b>Item:</b> 10	Unidade: UN	Marca: SO BATERIAS	Modelo: SO BATERIAS
Descrição: SERVIÇOS DE MAO DE OBRA Servico de mao de obra especializado para remocao das baterias inoperante e substituiçoes por novas unidades com verificacao do funcionamento apos a instalacao.			
Quantidade: 9	<b>Valor Unit.:</b> 326,70	<b>Valor Total:</b> 2.940,30	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	001	36.469.275/0001-16	25.464,00	20.800,00		Sim
2 HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	783	20.382.201/0001-08	25.464,00	23.300,00	12,02	Sim
3 LEV INDUSTRIAL LTDA	275	52.795.852/0001-16	25.464,00	23.499,99	0,86	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

23/10/2025 07:28:42	PUBLICADO				
27/10/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/11/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/11/2025 09:10:13	DISPUTA				
03/11/2025 09:10:13	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 275)			25.464,00
03/11/2025 09:10:13	LANCE	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 783)			25.464,00
03/11/2025 09:10:13	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)			25.464,00
03/11/2025 09:16:46	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)			25.000,00
03/11/2025 14:38:00	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 275)			24.999,99
03/11/2025 14:57:23	LANCE	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 783)			24.997,00
03/11/2025 14:57:54	LANCE	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 783)			24.500,00
03/11/2025 15:00:55	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 275)			24.499,99
03/11/2025 15:08:46	LANCE	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 783)			23.900,00
03/11/2025 15:08:57	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 275)			23.899,99
03/11/2025 15:09:08	LANCE	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 783)			23.800,00
03/11/2025 15:09:17	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 275)			23.799,99
03/11/2025 15:09:24	LANCE	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 783)			23.500,00
03/11/2025 15:09:31	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 275)			23.499,99

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

03/11/2025 15:10:02	LANCE	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 783)	23.400,00
03/11/2025 15:10:09	LANCE	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 783)	23.300,00
03/11/2025 15:10:10	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	20.800,00
03/11/2025 15:10:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
03/11/2025 15:10:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/11/2025 15:10:14	HABILITAÇÃO		
03/11/2025 15:27:11	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 001: Fornecedor, está ciente de que além do fornecimento das baterias, deverá, efetuar a substituição, conforme previsto no Item 2 e subitem 2.2 do ANEXO I - Termo de Referência. Sendo, que a solicitação será de forma PARCELADA e FRACIONADA, conforme a necessidade?			
03/11/2025 15:28:01	MENSAGEM	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	
Ciente			
03/11/2025 15:31:45	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 001: Ciente também que se trata de baterias estacionárias, as quais são utilizadas em geladeiras de vacinas, pois, caso não sejam as recomendadas pode ocorrer oscilação na temperatura e conseqüentemente estragar as vacinas gerando prejuízos ao município, neste caso se comprovado, será de inteira responsabilidade da empresa contratada?			
03/11/2025 15:34:54	MENSAGEM	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	
ciente			
03/11/2025 15:36:31	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 001: Ok, só pra ficar esclarecido			
03/11/2025 15:43:10	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 001: Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)			
03/11/2025 15:44:16	MENSAGEM	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	
Vamos providenciar			
03/11/2025 15:57:21	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 001: Fornecedor, você apresentou proposta de preços formal, Bateria da Marca PREMIUM, no entanto foi cadastrado na plataforma, outra marca, e, verificado na internet não encontramos a Marca PREMIUM. pode nos esclarecer?			
03/11/2025 16:02:23	MENSAGEM	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	
Bateria correta UPS/Freedom			
03/11/2025 16:03:24	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 001: Favor corrigir em sua proposta final ajustada			
03/11/2025 16:04:09	MENSAGEM	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	
Segue proposta final ajustada			
03/11/2025 16:05:02	MENSAGEM	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	
Fico a disposição caso necessite mais algum documento			
03/11/2025 16:21:58	EM ADJUDICAÇÃO		
04/11/2025 06:34:28	ADJUDICADO		



## CONTRATO SOCIAL SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL SCHNEIDER DUTRA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **18/07/1988**, **SOLTEIRO**, EMPRESARIO, CPF nº **054.836.349-85**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **03970140027**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PERU, 730-D, APT 205 EDIF RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECO, SC, CEP 89805182, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA PERU, 730-D, APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECO, SC, CEP 89.805-182.**

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS E COMPONENTES.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	RAFAEL SCHNEIDER DUTRA	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RAFAEL SCHNEIDER DUTRA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em

8100000295479

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2020

Certifico o Registro em 26/02/2020

Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163

Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178760346221524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EjJxk6Pmagx&chave2=Ug8cwwspn\_ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05483634985-RAFAEL SCHNEIDER DUTRA

## CONTRATO SOCIAL SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECÓ-SC, 24 de fevereiro de 2020.

81000000295479

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2020

Certifico o Registro em 26/02/2020

Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163

Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178760346221524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**CONTRATO SOCIAL**  
**SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

SECRETARIA MUNICIPAL  
000189  
RIO BONITO DO IUAÇU-PR

\_\_\_\_\_  
RAFAEL SCHNEIDER DUTRA  
CPF: 054.836.349-85



81000000295479

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2020

Certifico o Registro em 26/02/2020

Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163

Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178760346221524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204627729

SECRETARIA MUNICIPAL  
000190  
SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO-PR

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
PROTOCOLO	204627729 - 24/02/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42206105163  
CNPJ 36.469.275/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020  
SOB N: 42206105163

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204627729

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05483634985 - RAFAEL SCHNEIDER DUTRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2020

Certifico o Registro em 26/02/2020

Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163

Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

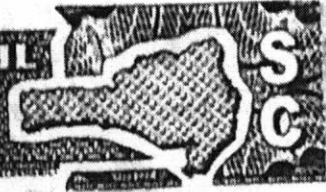
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178760346221524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

SECRETARIA MUNICIPAL  
000191  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**RAFAEL SCHNEIDER DUTRA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
**3862897 SSP SC**

CPF DATA NASCIMENTO  
**054.836.349-85 18/07/1988**

FILIAÇÃO  
**JOAO ANTONIO DUTRA**  
**IVANETE LUCIA**  
**SCHNEIDER DUTRA**

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
**AB**

Nº REGISTRO  
**03970140027**

VALIDADE  
**07/10/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**07/11/2006**

OBSERVAÇÕES

*[Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**FLORIANÓPOLIS, SC**

DATA DE EMISSÃO  
**08/10/2021**

*[Signature]*  
**Sandra Mara Pereira**  
Diretora Estadual de Trânsito

**67261626540**  
**SC168979314**

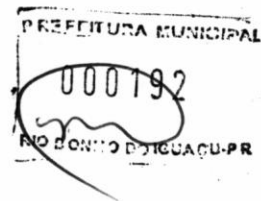
ASSINATURA DO EMISSOR

**SANTA CATARINA**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2308002932**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2308002932**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.469.275/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2020
NOME EMPRESARIAL SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PERU	NUMERO 730-D	COMPLEMENTO APT 205 EDIF RESIDENCIAL RIVERA	
CEP 89.805-182	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICIPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9966-8279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitted on the day 02/01/2025 at 09:38:42 (date and hour of Brasília).

Página: 1/1

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

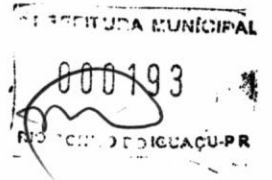
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

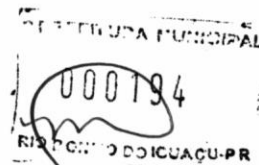
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



A handwritten signature or set of initials in black ink, located in the lower right quadrant of the page.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**  
**CNPJ: 36.469.275/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:20:33 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2026.

Código de controle da certidão: **93E0.BA30.0FC3.4F5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **36.469.275/0001-16**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140252579904**  
Data de emissão: **16/08/2025 00:34:40**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 01/09/2025 11:22:57

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 01/09/2025



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



**Certidão Negativa de Tributos Municipais**

Número da Certidão:  
**45026 / 2025**

Data de Emissão:  
**01/09/2025 10:46:44**

Validade:  
**30/11/2025**

Inscrição Municipal:  
**63091**

CPF/CNPJ:  
**36.469.275/0001-16**

Nome / Razão Social:  
**SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

Endereço:  
**Rua: PERU, 730-D APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, CEP - 89805-182**  
Bairro:  
**LIDER**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

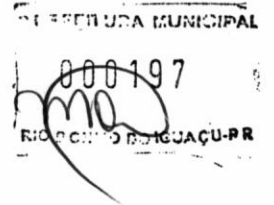
**Descrição:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**GWAIWFT7YSE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.469.275/0001-16**Razão**

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

**Social:****Endereço:** PERU D 730 / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2025 a 04/11/2025**Certificação Número:** 2025100603175477723341

Informação obtida em 20/10/2025 17:19:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.469.275/0001-16  
Certidão n°: 50716384/2025  
Expedição: 01/09/2025, às 10:35:47  
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.469.275/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

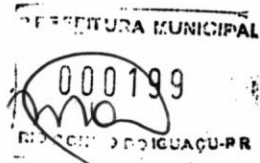
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5144065  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

Raiz do CNPJ: 36.469.275  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : CHAPECO  
Endereço da sede : Rua Peru, 730

Certidão emitida às 10:22 de 29/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) – site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)

SECRETARIA MUNICIPAL

000200

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Itá, através do Fundo Municipal de Saúde, escrita no CNPJ: 83.240.024/0001-53 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, com sede na Rua Peru, nº730, bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, forneceu para a Secretaria Municipal de Saúde de Itá, 01 unidade de bateria estacionaria e serviço técnico para equipamento de refrigeração responsável para manter uma temperatura constante e controlada de vacinas e outros produtos biológicos (Empenho 857/2024 – 858/2024).

**Atesta** ainda, que a bateria e o serviço foram realizados dentro do prazo, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Itá – SC, 24 de julho de 2024.

  
JULIANA APARECIDA BATISTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

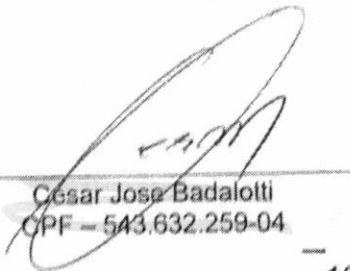


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, estabelecida na Rua PERU, nº 730, bairro LIDER, na cidade de CHAPECO, Estado de SANTA CATARINA, prestou serviços à **RETCHAP RETIFICA DE MOTORES EPP**, CNPJ nº 10.378.221/0001-51, estabelecida na Rua Lisboa, nº 715D, Bairro Lider, na cidade de CHAPECO, Estado de SANTA CATARINA, detém qualificação técnica para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E MOTOCICLETAS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapeco/SC, 06 de Outubro de 2021.

  
Cesar Jose Badalotti  
CPF - 543.632.259-04

10.378.221/0001-51  
RETCHAP RETÍFICA  
DE MOTORES LTDA - EPP  
Rua: Lisboa, 715 D  
B: Lider - CEP: 89805.200  
CHAPECO - SC



PREFEITURA MUNICIPAL  
000202  
Nº DO CONTRATO DO LICITAÇÃO-PR

TORFRESMA

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA CNPJ 36.469.275/0001-16 estabelecida à Rua Peru 730D Bairro Líder Chapeco/SC , na categoria de revendedora do objeto desta licitação, forneceu para esta empresa TORFRESMA INDUSTRIAL LTDA - 72.368.905/0001-20, na condição de cliente adquirente os objetos especificados abaixo, no período de 10/12/2021 a 02/06/2022:

Objeto - BATERIAS TRACIONARIAS  
QUANTIDADE - 12 UNIDADES  
MARCA DO FABRICANTE: POWERLEAD  
NOTA FISCAL - NF 536 - NF 977 - NF 1047  
VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$): 20.000,00

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o(s) objeto(s) e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Chapeco/SC, 01 de Julho de 2022



Robson Quirino de Moraes  
CPF - 011.755.161-98  
Socio/Diretor





Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal  
Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos



Brasília-DF, 23 de maio de 2024.

Atestado de Capacidade Técnica n.º 1/2024 - SODF/SUITEC

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.**, inscrita ao CNPJ nº. 36.469.275/001-16, com sede na Rua Peru D, Líder - Chapecó/SC, CEP 89.805-220, vem solicitar o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, em Brasília/DF, por força do Contrato nº 011/2021 - SODF (Processo SEI nº 00110-00003791/2023-41), que tem por objeto.

Declaramos que os serviços foram executados satisfatoriamente pela empresa **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.**, conforme itens e quantitativos constantes no **Termo de Referência - SODF/GAB/EPC-PORT01/2024 (132113404)**, por responsável técnico, seguindo especificações técnicas vigentes, dentro do prazo estabelecido e com padrão de qualidade exigido pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

**1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- FORNECIMENTO DE 28 (VINTE E OITO) BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA O NOBREAK, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADAS, REGULADAS POR VÁLVULA (VRLA), TENSÃO NOMINAL 12V - 200AH;
- REMOÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) BATERIAS ANTIGAS E LIMPEZA DAS BANDEJAS DO BANCO DE BATERIAS;
- INSTALAÇÃO DAS NOVAS BATERIAS CONFORME ESPECIFICADO;
- INSPEÇÃO DE CABOS E CONECTORES COM REALIZAÇÃO DE REAPERTOS;
- CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL NOBREAK;
- EXECUÇÃO DE TESTES COM CARGA E SIMULAÇÃO DE FALTA DE ENERGIA NO RETIFICADOR, NA REDE RESERVA E CONCESSIONÁRIA;
- EXECUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TENSÃO DE FLUTUAÇÃO DE CADA COMPONENTE DA BATERIA DE ACUMULADORES.

As execuções do referido contrato seguiram o termo de referência fornecido pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, sendo realizadas em conformidade com as normas técnicas de execução e segurança vigentes.

**2. DADOS DA NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho nº:	2024NE00073
Objeto do Contrato:	Aquisição de 28 (vinte e oito) baterias estacionárias para o Nobreak, livre de manutenção, seladas, reguladas por válvula (VRLA), tensão nominal 12V - 200Ah, incluindo serviços de troca, instalação, inspeção, configuração, atualização de software e teste do sistema, bem como, o descarte ambientalmente adequado das baterias substituídas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Empresa Contratada:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
CNPJ nº:	36.469.275/001-16
Endereço:	Rua Peru D, Líder - Chapecó/SC, CEP 89.805-220
RT nº	52352790182
Responsável Técnico:	ENG. WELINGTON CORREIA DE SOUZA
Contratante dos Serviços:	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF
CNPJ do Contratante:	00.394.742/0001-49
Endereço do Contratante:	SIA Setor de Áreas Públicas - Lote B, Bloco A-15 - Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF, CEP: 71.215-000
Período Contratual de Execução da Obra:	23/02/2024 a 02/03/2024
Período a ser atestado:	23/02/2024 a 02/03/2024
Endereço da Obra:	SIA Setor de Áreas Públicas - Lote B, Bloco A-15 - Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF, CEP: 71.215-000

**3. SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS (POR RESPONSÁVEL TÉCNICO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>		
01.01.01	BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA O NOBREAK, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADAS, REGULADAS POR VÁLVULA (VRLA), TENSÃO NOMINAL 12V - 200AH	UND	28,000
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES DE MATERIAS</b>		
02.01.02	BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA O NOBREAK, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADAS, REGULADAS POR VÁLVULA (VRLA), TENSÃO NOMINAL 12V - 200AH	UND	28,000
<b>2.02</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
02.02.01.01	REMOÇÃO DE BATERIAS ANTIGAS E LIMPEZA DAS BANDEJAS DO BANCO DE BATERIAS	UND	28,000
02.02.03.01	INSPEÇÃO DE CABOS E CONECTORES COM REALIZAÇÃO DE REAPERTOS	UND	1,000

02.02.04.01	CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL NOBREAK	UND	1,000
02.02.05.01	EXECUÇÃO DE TESTES COM CARGA E SIMULAÇÃO DE FALTA DE ENERGIA NO RETIFICADOR, NA REDE RESERVA E CONCESSIONÁRIA	UND	1,000
02.02.06.01	EXECUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TENSÃO DE FLUTUAÇÃO DE CADA COMPONENTE DA BATERIA DE ACUMULADORES	UND	1,000



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES - Matr.0275677-3, Subsecretário(a) de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, em 23/05/2024, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

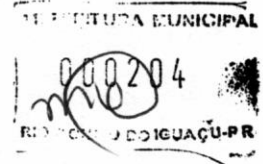


A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 141680268 código CRC= 7A6ED3B0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF  
Telefone(s): 3306-5040  
Site - so.df.gov.br

00110-00003791/2023-41

Doc. SEI/GDF 141680268



*ma*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, estabelecida na Rua PERU , nº 730, bairro LIDER, na cidade de CHAPECO, Estado de SANTA CATARINA, prestou serviços à CLINICA DE OLHOS TOMAZELLI, CNPJ nº 27.938.303/0001-06, estabelecida na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , nº 266-O, bairro CENTRO, na cidade de CHAPECO, Estado de SANTA CATARINA, detém qualificação técnica para FORNECIMENTO, PROGRAMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS EM NOBREAKS.

BATERIAS 12V 7 AH VRLA

BATERIAS 12V 115 AH ESTACIONARIA

BATERIAS 12V 9 AH VRLA

BATERIAS 12V 5 AH VRLA

Registramos que a empresa prestou serviços de Fornecimento, Instalação e Programação dos nobreaks da Clinica e Centro Cirúrgico Contrato 105654 - 105657 Nota Fiscal -12746 - 15851.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapeco/SC, 15 de Junho de 2021.

  
Dr. Achylles Tomazelli Neto  
Médico

Achylles Tomazelli Neto  
CPF - 347.006.179-34

49 3322.3070

clinicatomazelli.com.br  
olhos@clinicatomazelli.com.br

Rua Marechal Floriano Peixoto, 266-O  
(Próximo à Unimed)



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **SÓ BATERIAS – COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 36.469.275/0001-16, estabelecida na Rua Peru, n. 30D, Bairro Líder Cidade, Chapecó/SC, CEP 89805-09, foi contratada pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-130, por meio do Contrato n. 46/2023, para o fornecimento e instalação de 40 (quarenta) baterias para 2 (dois) nobreaks do datacenter secundário deste Tribunal.

Vigência Contratual: 14.09.2023 a 09.10.2023

Especificações Técnicas mínimas:

- Baterias tipo chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA), seladas, livres de manutenção e à prova de vazamento;
- Tensão de saída de 12V;
- Capacidade mínima de 33Ah;
- Carga de flutuação: 13,5 – 13,8V (em 25°C);
- Compatibilidade com nobreaks da marca TBB 10.000 LACERDA, instalados no datacenter secundário do TRE-SC.

Atesto, outrossim, que, em relação ao objeto do Contrato n. 46/2023, a referida empresa cumpriu com todas as condições estabelecidas, não havendo em nossos registros, até o momento, fatos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior  
Secretário de Administração e Orçamento

Secretaria de Administração e Orçamento  
Rua Esteves Júnior, 80 – Centro, CEP 88.015-130 – Florianópolis/SC  
Fone (48) 3251-3771 – [sao-qab@tre-sc.jus.br](mailto:sao-qab@tre-sc.jus.br)



**TRE-SC**  
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR:03817321937 em 19/10/2023 às 18h02min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.  
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação B39663242689471EB481C920BE7D765F.

PAE n. 23.849/20





## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS EXECUTADOS/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2024- CAF/DNIT/PR

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa SÓ BATERIAS COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA., com sede na Rua Peru, 730, Bairro Líder, Chapecó-SC, inscrita no CNPJ nº 36.469.275/0001-16, conforme informações constantes no presente processo 50609.001861/2024-10; que a mesma prestou ao DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, através da Superintendência Regional no Estado do Paraná, o fornecimento e instalação de bens com as seguintes características:

**1. CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - Superintendência Regional do Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 04.892.707/0020-73.

**2. CONTRATADA:** SÓ BATERIAS COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.469.275/0001-16, estabelecida na Rua Peru, 730, Bairro Líder, Chapecó-SC

#### **3. OBJETO DE LICITAÇÃO:**

Fornecimento e instalação de 80 (oitenta) unidades de baterias estacionárias (VLRA) 12V - 45 AH NCM 8507.20.10 divididas em dois conjuntos de nobreaks;  
Remoção de 120 (cento e vinte) unidades de baterias velhas e descarte conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS) e a Resolução CONAMA nº 401/2008

**4. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1.500, Bairro Tarumã, Curitiba-PR

#### **5. INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

SERVIDOR: Adriel Feliciano do Nascimento  
SERVIDOR: Cássio Luiz Lima da Silva  
SERVIDOR: Augusto Brandini Neto  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Raul Capp Pallotta  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DNIT/PR: Hélio Gomes da Silva Júnior

#### **6. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Entrega das 80 baterias: 02/08/2024;  
Instalação das 80 baterias: 06/09/2024;  
Coleta das 120 baterias sucateadas: 09/09/2024

**7. QUALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS:** Atestamos ainda que os bens e serviços

foram entregues/prestados com eficiência e executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, e até a presente data não constam, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



(Assinado eletronicamente)  
**ROBSON LUIZ D. GALVÃO**

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SELOG/CAF/DNIT/PR

(Assinado eletronicamente)  
**RAUL CAPP PALLOTTA**

Coordenador de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Robson Luiz Danczura Galvao, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 27/09/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 27/09/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19081006** e o código CRC **DFE458D2**.

Referência: Processo nº 50609.001861/2024-10

SEI nº 19081006

**DNIT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500  
CEP 82.800-000  
Curitiba/PR |



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - 7º B - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SÓ BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 36.469.275/0001-16, estabelecida na Rua do Peru, 730D, CEP 89.805-096, Chapecó/SC, forneceu e instalou 540 (quinhentos e quarenta) baterias seladas 12V, 9Ah, VRLA para os sistemas de alimentação ininterrupta de energia nesta entidade Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, inscrita no CNPJ sob número 92.518.737/0001-19, com sede administrativa na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, na cidade de Porto Alegre - RS, via Contrato nº 28/2023 ( 6676990) por Dispensa de Licitação.

Período de prestação dos serviços: 07/06/2023 a 07/07/2023, Nota de Empenho 2023NE500676.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR MARQUES DE MATOS**, Diretor Administrativo, em 13/07/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6748977** e o código CRC **014AD257**.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.586.957/0001-03, com sede na Av. Ivo Silveira, nr. 2.230, bairro Capoeiras, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, atesta para os devidos fins, que a empresa SO BATERIAS, inscrita no CNPJ nº 36.469.275/0001-16, sediada na Rua do Peru, nº 730 D, Lider – Chapecó/SC, através do Contrato n. 014/DC/2022, prestou serviços referentes a instalação e parametrização de 128 baterias 70Ah VRLA, do banco de baterias para nobreaks da marca PHD.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **F2L09LE3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARLOS EDUARDO DE LIMA** (CPF: 005.XXX.929-XX) em 10/01/2023 às 11:04:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/10/2018 - 14:04:44 e válido até 16/10/2118 - 13:04:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfmjAwMzNfMDAwMDAwNzRfNzRfMjAyM19GMkwwOUxFMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 0000074/2023** e o código **F2L09LE3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

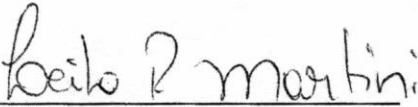
**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, estabelecida na Rua Peru, nº 730, bairro Lider, na cidade de Chapeco/SC, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 82.891.805/0001-37, estabelecida na Rua SERVIDAO TILIA, nº 26, bairro Centro, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para fornecimento de bateria automotiva e estacionaria.

Totalizando o fornecimento anual de 624 unidades.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapeco, 19 de Janeiro de 2022.

  
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA  
82.891.805/0001-37



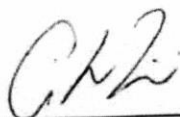
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, estabelecida na Rua PERU , nº 730, bairro LIDER, na cidade de CHAPECO, Estado de SANTA CATARINA, prestou serviços à **BAGGEIO E ROCHA INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 21.559.728/0001-28, estabelecida na Rua Rene Vargas , nº 160-D, bairro Palmital, na cidade de CHAPECO, Estado de SANTA CATARINA , detém qualificação técnica para FORNECIMENTO, PROGRAMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS EM NOBREAKS.

Registramos que a empresa prestou serviços de Fornecimento, Instalação e Programação dos nobreaks da empresa.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapeco/SC, 10 de Agosto de 2021.



Cristhiano Lise da Rocha  
CPF 041.604.129-98

21.559.728/0001-28

BAGGEIO & ROCHA  
INFORMÁTICA LTDA.-ME

RUA RENE VEGAS Nº. 160 - D  
BAIRRO PALMITAL - CEP 89.814-070

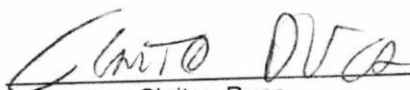
CHAPECÓ - SC

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, estabelecida na Rua PERU, nº 730, bairro LIDER, na cidade de CHAPECO, Estado de SANTA CATARINA, prestou serviços à **PERSONAL AUTO TRUCK**, CNPJ nº 13.442.673/0001-43, estabelecida na Avenida Leopoldo Sander, nº 340E, bairro Eldorado, na cidade de CHAPECO, Estado de SANTA CATARINA, detém qualificação técnica para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E MOTOCICLETAS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapeco/SC, 09 de Setembro de 2021.



Claiton Duca  
CPF - 056.712.079-80

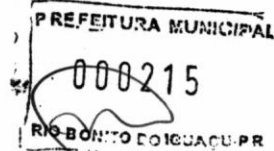
CNPJ: 13.442.673/0001-43  
PERSONAL AUTOTRUCK LTDA  
Avenida Leopoldo Sander Nº 340 E-  
Bairro Eldorado  
CHAPECO - SC / CEP - 89.810-168





SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA  
CNPJ 36.469.275/0001-16 - 49 99900-9310

PROPOSTA DE PREÇO



### DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio  
Pregão Eletrônico

Pelo presente instrumento, a empresa SO Baterias Comercio de Baterias LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, com sede à Rua Peru 730D Bairro Lider Chapeco/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

01 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.  
02 – Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03 – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04 – Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

05 – Declaramos, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

(x) Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

06 – Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 – Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Rafael Schneider Dutra, Portador(a) do RG 3862897 e CPF 054.836.349-85, cuja função/cargo Diretor, responsável pela assinatura do contrato.

08 – Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Email: bateriaschapeco@gmail.com Telefone: 49 3323-8388.

09 – Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10 – Nomeamos e constituímos o senhor, para ser o(a) responsável Rafael Schneider Dutra, Portador(a) do RG 3862897 e CPF 054.836.349-85 para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

Chapeco/SC, 02 de Janeiro de 2025.

SO BATERIAS  
COMERCIO DE  
BATERIAS  
LTDA:36469275000116

Assinado de forma digital por  
SO BATERIAS COMERCIO DE  
BATERIAS  
LTDA:36469275000116  
Dados: 2025.01.02 14:00:33  
+03'00'

Rafael Schneider Dutra  
CPF – 054.836.349-85  
Socio-Gerente



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL

000216

RIO BONITO - SC



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206105163	36.469.275/0001-16	26/02/2020	26/02/2020
Endereço: RUA PERU, 730-D APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805182			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS E COMPONENTES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 15.000,00 QUINZE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL SCHNEIDER DUTRA 054.836.349-85	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL SCHNEIDER DUTRA 054.836.349-85	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
26/02/2020	20204627729		
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

258136065

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 13250259983527 EMITIDA: 15/04/2025 PROTOCOLO: 258136065



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

SECRETARIA MUNICIPAL  
000217  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206105163	36.469.275/0001-16	26/02/2020	26/02/2020
Endereço: RUA PERU, 730-D APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805182			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Abril de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETARIO-GERAL

258136065

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 13250259983527 EMITIDA: 15/04/2025 PROTOCOLO: 258136065



SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA  
CNPJ 36.469.275/0001-16 - 49 99900-9310

PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO UNIFICADA




À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná Dispensa Eletrônica nº 12/2025  
Processo Administrativo nº 261/2025

Pelo presente instrumento, a empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 364692750001-16, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo de Dispensa Eletrônica nº 12/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) Rafael Schneider Dutra, inscrito no CPF nº 05483634985 e-mail bateriaschapeco@gmail.com, telefone 49 33238388 ocupante do cargo de Diretor nesta empresa;
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail bateriaschapeco@gmail.com, e/ou whatsapp 49 999009310, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Chapeco/SC, 03 de Novembro de 2025.

  
Rafael Schneider Dutra  
Diretor - CPF - 054.836.349-85

SÓ BATERIAS COMÉRCIO  
DE BATERIAS LTDA  
CNPJ: 36.469.275/0001-16



SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA  
CNPJ 36.469.275/0001-16 - 49 99900-9310

PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE




À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná Dispensa Eletrônica nº 12/2025 Processo Administrativo nº 261/2025 Pelo presente instrumento, a empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 364692750001-16, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de

( ) MICROEMPRESA, ( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

( X ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Chapeco/SC, 03 de Novembro de 2025.

  
Rafael Schneider Dutra  
Diretor - CPF - 054.836.349-85

SÓ BATERIAS COMÉRCIO  
DE BATERIAS LTDA  
CNPJ: 36.469.275/0001-16



SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA  
CNPJ 36.469.275/0001-16 - 49 99900-9310

PROPOSTA DE PREÇO 000220

PREFEITURA MUNICIPAL

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DISPENSA ELETRÔNICA 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 261/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 CONTRATANTE  
PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

OBJETO Aquisição de baterias estacionárias e serviço de mão de obra especializada para remoção das baterias inoperantes e substituição por novas unidades, com verificação do funcionamento após a instalação, para as câmaras que servem para armazenar as vacinas das Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr

**Razão Social – SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA**  
**CNPJ – 36.469.275/0001-16**  
**Endereço – Rua Peru 730D**  
**Bairro – Lider Cidade – Chapeco/SC Cep – 89805-096**  
**Telefone – (49) 3323-8388**  
**E-mail – Bateriaschapeco@gmail.com**  
**Responsavel Contato – Rafael Schneider Dutra CPF – 054.836.349-85**  
**Conta Bancaria – Banco do SICOOB (756) AG- 3069 C/C – 279658-9**

Item	Descrição	UN	Quant	Valor Uni	Valor Total	Marca
1	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100140 2020.0500 1310Nº de patrimonio 4381	UN	1	1.000,00	1.000,00	UPS/FREEDOM 12V 105 AH
2	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100140 2020.0501 1310Nº de patrimonio 002598	UN	1	1.000,00	1.000,00	UPS/FREEDOM 12V 105 AH
3	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca INDREL SCIENTIFIC modelo RC 430 D serie 449833 1310Nº de patrimonio 4388	UN	2	1.900,00	3.800,00	UPS/FREEDOM 12V 185 AH
4	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca REVIMED serie 2022231 modelo R 420 1310Nº de patrimonio snº	UN	1	1.900,00	1.900,00	UPS/FREEDOM 12V 185 AH
5	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca Biotcno BT 1100280 2020.1051 1310Nº de patrimonio snº	UN	1	1.900,00	1.900,00	UPS/FREEDOM 12V 185 AH
6	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de vacinas marca rm 420 REVIMEDIC 2022232 1310Nº de patrimonio snº	UN	1	1.900,00	1.900,00	UPS/FREEDOM 12V 185 AH
7	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100280 2020.1050 1310Nº de patrimonio snº	UN	1	1.900,00	1.900,00	UPS/FREEDOM 12V 185 AH
8	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100280 2020.1052 1310Nº de patrimonio snº	UN	1	1.900,00	1.900,00	UPS/FREEDOM 12V 185 AH
9	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca INDREL SCIENTIFIC modelo RW 1500 D.serie 55570 1310Nº de patrimonio 4389	UN	1	1.900,00	1.900,00	UPS/FREEDOM 12V 185 AH
10	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA Servico de mao de obra especializado para remocao das baterias inoperante e substituiucoes por novas unidades com verificacao do funcionamento apos a instalacao.	UN	9	400,00	3.600,00	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Validade da Proposta – 90 Dias.



**SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**  
**CNPJ 36.469.275/0001-16 - 49 99900-9310**


**PROPOSTA DE PREÇO**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

Prazo de Entrega: conforme edital  
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital

Chapeco/SC, 03 de Novembro de 2025.



  
Rafael Schneider Dutra  
Diretor - CPF - 054.836.349-85

SÓ BATERIAS COMÉRCIO  
DE BATERIAS LTDA  
CNPJ: 36.469.275/0001-16

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025  
Processo Administrativo Nº 261/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 23/10/2025 07:28:42

LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/11/2025 06:34:28  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 105 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100140			
2020.0500 1310Nº de patrimonio 4381			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.137,00	Valor Total: 1.137,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 105 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100140			
2020.0501 1310Nº de patrimonio 002598			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.137,00	Valor Total: 1.137,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 186 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca INDREL SCIENTIFIC			
modelo RC 430 D serie 449833 1310Nº de patrimonio 4388			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.948,10	Valor Total: 3.896,20	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca REVIMED serie 2022231			
modelo R 420 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.948,10	Valor Total: 1.948,10	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca Biotcno BT 1100280			
2020.1051 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.948,10	Valor Total: 1.948,10	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de vacinas marca rm 420 REVIMED			
2022232 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.948,10	Valor Total: 1.948,10	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100280			
2020.1050 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.948,10	Valor Total: 1.948,10	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100280			
2020.1052 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.949,00	Valor Total: 1.949,00	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca INDREL SCIENTIFIC			
modelo RW 1500 D.serie 55570 1310Nº de patrimonio 4389			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.948,10	Valor Total: 1.948,10	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: SO BATERIAS	Modelo: SO BATERIAS
Descrição: SERVIÇOS DE MAO DE OBRA Servico de mao de obra especializado para remocao das baterias inoperante e substituicoes por novas unidades com verificacao do funcionamento apos a instalacao.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 326,70	Valor Total: 2.940,30	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	001	36.469.275/0001-16	25.464,00	20.800,00		Sim
2 HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	783	20.382.201/0001-08	25.464,00	23.300,00	12,02	Sim
3 LEV INDUSTRIAL LTDA	275	52.795.852/0001-16	25.464,00	23.499,99	0,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

  
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

PREFEITURA MUNICIPAL  
000224  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025**  
Processo Administrativo Nº 261/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 23/10/2025 07:28:42

---

TOTAL DO PROCESSO: **20.800,00**

---

*Handwritten signature*

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA		36.469.275/0001-16	20.800,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 20.800,00
			<b>Total: 20.800,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 105 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100140 2020.0500 1310Nº de patrimonio 4381			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.392,00	<b>Valor Unit.: 1.137,00</b>	Total Item: 1.137,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 105 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100140 2020.0501 1310Nº de patrimonio 002598			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.392,00	<b>Valor Unit.: 1.137,00</b>	Total Item: 1.137,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 186 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca INDREL SCIENTIFIC modelo RC 430 D serie 449833 1310Nº de patrimonio 4388			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.385,00	<b>Valor Unit.: 1.948,10</b>	Total Item: 3.896,20
Item: 4	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca REVIMED serie 2022231 modelo R 420 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.385,00	<b>Valor Unit.: 1.948,10</b>	Total Item: 1.948,10
Item: 5	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca Biotcno BT 1100280 2020.1051 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.385,00	<b>Valor Unit.: 1.948,10</b>	Total Item: 1.948,10
Item: 6	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de vacinas marca rm-420 REVIMEDIC 2022232 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.385,00	<b>Valor Unit.: 1.948,10</b>	Total Item: 1.948,10
Item: 7	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100280 2020.1050 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.385,00	<b>Valor Unit.: 1.948,10</b>	Total Item: 1.948,10
Item: 8	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca BIOTECNO BT 1100280 2020.1052 1310Nº de patrimonio snº			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.385,00	<b>Valor Unit.: 1.949,00</b>	Total Item: 1.949,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: UPS/FREEDOM	Modelo: 12V 185 AH
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca INDREL SCIENTIFIC modelo RW 1500 D.serie 55570 1310Nº de patrimonio 4389			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.385,00	<b>Valor Unit.: 1.948,10</b>	Total Item: 1.948,10
Item: 10	Unidade: UN	Marca: SO BATERIAS	Modelo: SO BATERIAS
Descrição: SERVIÇOS DE MAO DE OBRA Servico de mao de obra especializado para remocao das baterias inoperante e substituicoes por novas unidades com verificacao do funcionamento apos a instalacao.			
Quantidade: 9	Val. Ref.: 400,00	<b>Valor Unit.: 326,70</b>	Total Item: 2.940,30

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



---

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

---

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

---

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

---

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

## Re: Dispensa Eletrônica 12/2025



De <licita@riobonito.pr.gov.br>  
Para HOSP-LAB BIOMÉDICA <hosp-lab@hotmail.com>  
Data 2025-11-07 11:33

PREFEITURA MUNICIPAL  
000227  
RIO BONITO - PARANÁ

Bom dia

Fornecedor,

Quanto as suas alegações, informamos:

1) Quanto á empresa ser fornecedora de baterias e não possuir CNAE que permita a realização do serviço? Resp. Com base nos "vários" atestados apresentados entendo que a empresa SÓ BATERIAS, tem a capacidade e atende ao objeto licitado, sobre os serviços de substituição, pelo pouco conhecimento que tenho, entendo que é retirar uma e colocar outra (simples assim), e aferir o seu funcionamento (o que foi demonstrado no atestado apresentado emitido pela CLÍNICA DE OLHOS TOMAZELLI).

O TCU entende que:

O atestado não precisa reproduzir integralmente o objeto, mas deve demonstrar experiência em atividades semelhantes, com características e complexidade compatíveis (Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.305/2014-Plenário e nº 1.586/2017-Plenário).

Ainda, gostaria de informar que o município mantém contrato ativo, através da Dispensa Eletrônica 07/2025, a qual tem por objeto a "Manutenção preventiva e corretiva de câmara de conservação de vacinas", que, se a secretaria requisitante julgar necessária, poderá solicitar para que seja feita a conferência das baterias instaladas;

2) Por várias vezes foi questionada a empresa SÓ BATERIAS, quanto as peculiaridades do objeto licitado, como pode ser visto a seguir:

Lido	Horário	Autor	Mensagem
	03/11/2025 16:05:02	PARTICIPANTE 001	Fico a disposição caso necessite mais algum documento
	03/11/2025 16:04:09	PARTICIPANTE 001	Segue proposta final ajustada
	03/11/2025 16:03:24	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 001: Favor corrigir em sua proposta final ajustada
	03/11/2025 16:02:23	PARTICIPANTE 001	Bateria correta UPS/Freedom
	03/11/2025 15:57:21	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 001: Fornecedor, você apresentou proposta de preços formal, Bateria da Marca PREMIUM, no entanto foi cadastrado na plataforma, outra marca, e, verificado na internet não encontramos a Marca PREMIUM. pode nos esclarecer?
	03/11/2025 15:44:16	PARTICIPANTE 001	Vamos providenciar
	03/11/2025 15:43:10	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 001: Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)
	03/11/2025 15:36:31	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 001: Ok, só pra ficar esclarecido
	03/11/2025 15:34:54	PARTICIPANTE 001	ciente
	03/11/2025 15:31:45	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 001: Ciente também que se trata de baterias estacionárias, as quais são utilizadas em geladeiras de vacinas, pois, caso não sejam as recomendadas pode ocorrer oscilação na temperatura e consequentemente estragar as vacinas gerando prejuízos ao município, neste caso se comprovado, será de inteira responsabilidade da empresa contratada?
	03/11/2025 15:28:01	PARTICIPANTE 001	Ciente
	03/11/2025 15:27:11	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 001: Fornecedor, está ciente de que além do fornecimento das baterias, deverá, efetuar a substituição, conforme previsto no Item 2 e subitem 2.2 do ANEXO I - Termo de Referência. Sendo, que a solicitação será de forma PARCELADA e FRACIONADA, conforme a necessidade?

Lembrando, que sua empresa em nenhum momento, fez qualquer questionamento;

3) O que nos causa uma certa estranheza é que sua empresa que tem localização mais próxima do concorrente e por ter ofertado produto da mesma marca, não conseguiu manter preço competitivo (o que dá pra entender que poderia ofertar valor mais baixo considerando menor despesa na logística "não o fez"), e, após vem usar de motivos descabidos a fim de ser julgada vencedora;

Por outro lado, há que se ressaltar que a licitação deve se pautar no formalismo moderado, com a finalidade de se evitar exigências descabidas, sobretudo quando existem diversas formas de buscar o melhor para a Administração Pública.

Tem-se há destacar que se deve evitar a burocracia exacerbada, especialmente porque o instrumento convocatório deve ser analisado sem rigorismo formal.

Ainda, objetivando a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o agente de contratação poderá diligenciar para complementar a instrução processual, mas não houve necessidade, já que há documentação suficiente para cumprir com o que se exige no edital.

Por fim, com base nos documentos apresentados pela empresa SÓ BATERIAS, a qual demonstrou a capacidade no fornecimento e instalação das baterias, mantemos a classificação da mesma.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva  
Agente de Contratação  
(42) 92000-8333

Boa tarde!

Como participante da dispensa eletrônica 12/2025 realizada na data de ontem venho registrar aqui nossa discordância quanto a adjudicação do melhor classificado neste processo.

A discordância se deve ao fato do melhor classificado (SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA) não possuir cadastrado junto a Receita Federal nenhum CNAE que lhe permita a realização de serviço em equipamentos da área da saúde, não possuir em seu contrato social objeto que lhe permita tal serviço, e que muito menos apresentou qualquer documento de autorização da vigilância sanitária/Anvisa para isto, visto que no Termo de Referência do referido documento de dispensa eletrônica consta:

RECEITA MUNICIPAL  
000228  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

No item 2:

"Garantir que todas as câmaras retornem ao pleno funcionamento, conforme especificações do fabricante e normas da ANVISA;"

"Fornecer mão de obra especializada para a instalação, testes e avaliação do funcionamento dos equipamentos após a substituição;"

No item 2.2:

"Antes da substituição, a empresa contratada deverá realizar inspeção técnica da câmara de vacinas, identificando o estado da bateria existente e quaisquer problemas no equipamento."

"Todos os testes devem assegurar que a câmara esteja operando dentro das faixas de temperatura recomendadas pelo fabricante e pelas normas da ANVISA."

No item 4:

"Cumprir normas técnicas e legais, incluindo o Manual Técnico da Rede de Frio do Ministério da Saúde/ANVISA..."

Além de outras tantas citações quanto a mão de obra especializada.

Pergunto então: Como uma empresa que não é detentora de conhecimento sobre o equipamento e nem atende a legislação vigente para realização de tal serviço vai conseguir atender essa demanda de forma realmente eficiente?

Solicitamos portanto a revisão deste certame e a desclassificação do participante SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA e a correta classificação como melhor proposta da empresa HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA.

Att.,

Ricardo Siebert  
\_Eng. de Controle e Automação\_

Fone: (45) 3039-5574

Visite: [www.compraslab.com.br](http://www.compraslab.com.br) [1]

Links:

-----

[1] <http://www.compraslab.com.br>

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo dispensa

Nr.: 12/2025

Processo Adm.: 261/2025

Data do Processo: 23/10/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 261/2025  
b) Nr. Licitação 12/2025  
c) Modalidade Processo dispensa  
d) Data de Homologação 07/11/2025  
e) Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DAS BATERIAS INOPERANTES E SUBSTITUIÇÃO POR NOVAS UNIDADES, COM VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO, PARA AS CÂMARAS QUE SERVEM PARA ARMAZENAR AS VACINAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Empresa(s) vencedora(s):

**SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

**CNPJ 36.469.275/0001-16**

**RUA PERU 730 Chapecó-SC**

**CEP 89805-182**

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020.0500Nº de patrimonio: 4381	UPS/FREEDO M	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
1	2	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020.0501 Nº de patrimonio: 002598	UPS/FREEDO M	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
1	3	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas	UPS/FREEDO M	12V 186 AH	UN	2,00	1.948,10	3.896,20

		marca: INDREL SCIENTIFIC modelo RC 430 D serie 449833N° de patrimonio: 4388						
1	4	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionária 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca REVIMED serie 2022/231 modelo R, 420N° de patrimonio: s/n°	UPS/FREEDO M	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	5	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionária 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca Biotcno BT 1100-280 2020.1051N° de patrimonio: s/n°	UPS/FREEDO M	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	6	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de vacinas marca rm 420 REVIMEDIC 2022/232N° de patrimonio: s/n°	UPS/FREEDO M	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	7	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-280 2020.1050N° de patrimonio: s/n°	UPS/FREEDO M	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	8	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-280 2020.1052 N° de patrimonio: s/n°	UPS/FREEDO M	12V 185 AH	UN	1,00	1.949,00	1.949,00
1	9	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas, marca: INDREL SCIENTIFIC modelo RW 1500 D.serie 55570N° de patrimonio: 4389	UPS/FREEDO M	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Serviço de mão de obra especializado para	SO BATERIAS	SO BATERIAS	UN	9,00	326,70	2.940,30

		remoção das baterias inoperante e substituições por novas unidades, com verificação do funcionamento após a instalação.							
TOTAL									20.800,00

R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL  
 000231  
 RIO BONITO DO IGUAÇU

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 07 de novembro de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
 ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.11.07 16:17:09-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONTRATO Nº 136/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025**



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, com sede na rua Peru, nº.730 D, Lider, Chapecó - SC - CEP: 89.805-182, inscrita no CNPJ sob nº. 36.469.275/0001-16, representada pelo Sr. **RAFAEL SCHNEIDER DUTRA**, portador do CPF sob o nº.054.836.349-85, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 261/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, a **aquisição de baterias estacionárias e serviço de mão de obra especializada para remoção das baterias inoperantes e substituição por novas unidades, com verificação do funcionamento após a instalação, para as câmaras que servem para armazenar as vacinas das Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.**

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital de Dispensa Eletrônica nº 12/2025;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 136/2025;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento único e imediato, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO (art. 92, V)



Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)**, em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020.0500 Nº de patrimonio: 4381	UPS/FREEDOM	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
1	2	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020.0501 Nº de patrimonio: 002598	UPS/FREEDOM	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
1	3	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca: INDREL SCIENTIFIC modelo RC 430 D serie 449833 Nº de patrimonio: 4388	UPS/FREEDOM	12V 186 AH	UN	2,00	1.948,10	3.896,20
1	4	BATERIA	UPS/FREEDOM	12V 185	UN	1,00	1.948,10	1.948,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

- Rio Bonito do Iguaçu

Prefeitura Municipal  
Paraná 000234  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

		ESTACIONARIA OM Bateria Estacionária 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca REVIMED serie 2022/231 modelo R, 420  Nº de patrimonio: s/nº		AH				
1	5	BATERIA ESTACIONARIA OM Bateria Estacionária 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca Biotcno BT 1100-280 2020.1051  Nº de patrimonio: s/nº	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	6	BATERIA ESTACIONARIA OM Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de vacinas marca rm 420 REVIMEDIC 2022/232  Nº de patrimonio: s/nº	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	7	BATERIA ESTACIONARIA OM Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-280 2020.1050  Nº de patrimonio: s/nº	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	8	BATERIA ESTACIONARIA OM Bateria	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	1,00	1.949,00	1.949,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000235

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-280 2020.1052  Nº de patrimonio: s/nº						
1	9	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas, marca: INDREL SCIENTIFIC modelo RW 1500 D.serie 55570  Nº de patrimonio: 4389	UPS/FREEDOM	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Serviço de mão de obra especializado para remoção das baterias inoperante e substituições por novas unidades, com verificação do funcionamento após a instalação.	SO BATERIAS	SO BATERIAS	UN	9,00	326,70	2.940,30
TOTAL								20.800,00

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

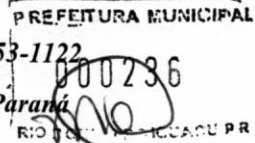
§ 1º Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -



IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

IV - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

V - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

§ 2º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 3º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 4º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

## CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4840	004	3.3.90.39.00.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2025	10.301.0009.2052	4850	303	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4860	374	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4870	494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4880	1494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4890	1496	3.3.90.39.00.00

## CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

## CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

### Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s)/serviço(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produto(s)/serviço(s) serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

§ 2º O fornecimento/execução deverá ter início, de acordo com a ordem de compra emitida pelo setor competente da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo **5 (cinco) dias úteis**.

§ 3º Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Dr. Camosino Vieira Branco, 14 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR.

§ 4º Todos os pedidos sempre precedidos de requisição e orçamentação e posterior autorização através de uma Ordem de Compras.

§ 5º Antes da entrega definitiva dos serviços será realizada vistoria pormenorizada afim de comprovar o seu funcionamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 6º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de responsabilização e aplicação das penalidades cabíveis.

§ 7º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

### CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

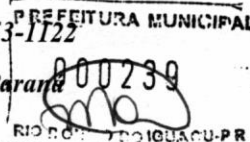
- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -



- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;
- X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;
- XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;
- XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;
- XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1000 240

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Paraná  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

I - o fornecimento/serviço que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000241

RIO BONITO DO IGUAÇU PR

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1121

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Parana

PREFEITURA MUNICIPAL

RIO BONITO DO IGUAÇU PR

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) o(s) Sr(s). **JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). **TIAGO DE MOARIS XAVIER**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -



- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1193

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000244

RIO BONITO DO IGUAÇU - P. R.

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

000247

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;



000248

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de novembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
NO-CRIB, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e=CPF A1, OU=(SEM BRANCO), CN=4011280900151  
OU=Idoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2025.11.17 16:08:33-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS  
LTDA:36469275000116

Assinado de forma digital por SO  
BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS  
LTDA:36469275000116  
Dados: 2025.11.18 11:02:24 -03'00'

**RAFAEL SCHNEIDER DUTRA**  
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025-PMRBI  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025-PMRBI

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

**Contratada:** SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, com sede na rua Peru, nº.730 D, Lider, Chapecó - SC - CEP: 89.805-182, inscrita no CNPJ sob nº. 36.469.275/0001-16, representada pelo Sr. **RAFAEL SCHNEIDER DUTRA**, portador do CPF sob o nº. [REDACTED]

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de baterias estacionárias e serviço de mão de obra especializada para remoção das baterias inoperantes e substituição por novas unidades, com verificação do funcionamento após a instalação, para as câmaras que servem para armazenar as vacinas das Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr.

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020.0500  Nº de patrimonio: 4381	UPS/FREED OM	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
1	2	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 105 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020.0501  Nº de patrimonio: 002598	UPS/FREED OM	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
1	3	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas marca:	UPS/FREED OM	12V 186 AH	UN	2,00	1.948,10	3.896,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

000251

		INDREL SCIENTIFIC modelo RC 430 D serie 449833 Nº de patrimonio: 4388						
1	4	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionária 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca REVIMED serie 2022/231 modelo R, 420 Nº de patrimonio: s/nº	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	5	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionária 12 v 185 ah para Camara de Vacinas Marca Biotcno BT 1100-280 2020.1051 Nº de patrimonio: s/nº	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	6	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de vacinas marca rm 420 REVIMEDIC 2022/232 Nº de patrimonio: s/nº	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	7	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-280	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000252

RIO BONITO DO IGUAÇU PR

		2020.1050 Nº de patrimonio: s/nº						
1	8	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-280 2020.1052 Nº de patrimonio: s/nº	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	1,00	1.949,00	1.949,00
1	9	BATERIA ESTACIONARIA Bateria Estacionaria 12 v 185 ah para Camara de Vacinas, marca: INDREL SCIENTIFIC modelo RW 1500 D.serie 55570 Nº de patrimonio: 4389	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
1	10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Serviço de mão de obra especializado para remoção das baterias inoperante e substituições por novas unidades, com verificação do funcionamento após a instalação.	SO BATERIAS	SO BATERIAS	UN	9,00	326,70	2.940,30
<b>TOTAL</b>								<b>20.800,00</b>

**DO VALOR DO CONTRATO:**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)**,, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

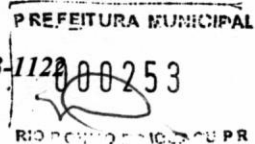
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1120

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4840	004	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4850	303	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4860	374	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4870	494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4880	1494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4890	1496	3.3.90.39.00.00

## DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 17 de novembro de 2025 até 16 novembro de 2026.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.

